



CONSELHEIROS DO CMDCA – GESTÃO 2025/2027

I. REPRESENTANTES DOS ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS:

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA - FEVRE

TITULAR – Maria Carvalho Dias

SUPLENTE – Mariana Carneiro Bedê

FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA - FBG

TITULAR – Ethiene Silva Correia

SUPLENTE – Rita de Cássia da Silva

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME

TITULAR – Valéria Cristina Balbi Silva Paiva

SUPLENTE – Vanderluci Jesus Nunes

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SMEL

TITULAR – Sílvio Henrique Vilela

SUPLENTE – Daniel Alves Ferreira Júnior

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SMAS

TITULAR – Katya Aguiar de Souza

SUPLENTE – Thalles Cavalcanti dos Santos Mendonça Sampaio

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SMC

TITULAR – Thaynara Ferreira do Nascimento

SUPLENTE – Dayane Maria de Oliveira Nogueira

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS

TITULAR – Jussara Moreira de Oliveira

SUPLENTE – Mariana Souza Silva



GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL - GEGOV

TITULAR – Nathalia Mesquita da Silva Cardoso

SUPLENTE – Adryelle dos Santos Leite

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, TRANSPARÊNCIA E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO - SEPLAG

TITULAR – Ronel Leal da Fonseca

SUPLENTE – Maria Helena Ferreira

II. REPRESENTANTES DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL:

APAE – ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

TITULAR – Ana Gilda Maria da Silva Santos

SUPLENTE – Celi Lucas Moreira

CASA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

TITULAR – Paloma de Lavor Lopes

SUPLENTE – Guaraciara Pouzada de Lavor Lopes

ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS DEFICIENTES FÍSICOS - APADEFI

TITULAR – Guilherme da Silva Benedito

SUPLENTE – Rosemary de Souza Martins Duque

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, ESTUDOS, AÇÕES E IMPLEMENTAÇÕES SOCIAIS - IDEAIS

TITULAR – Marilda Lopes de Faria Souza

SUPLENTE – Maria Augusta da Silva Tavares

LAR E ESCOLA RECANTO DAS CRIANÇAS

TITULAR – Cristina Gama da Cunha

SUPLENTE – Angelina Suelem Moreira Augusto



PASTORAL DA CRIANÇA

TITULAR – Lucilea Guimarães

SUPLENTE – Nelson Ferreira de Freitas

SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS DE VOLTA REDONDA - SOS

TITULAR – Vanessa de Oliveira

SUPLENTE – Amanda Cristina do Nascimento Rodrigues

FUNDAÇÃO CSN

TITULAR – Sabine Barbosa Marangon

SUPLENTE – Natãne Azevedo de Lima

LAR ESPÍRITA IRMÃ ZILÁ – LEIZ

TITULAR – Maria Cecília da Silva

SUPLENTE – Eliana Itaborahy Ferreira

III. ADOLESCENTES ELEITOS EM FÓRUM PRÓPRIO:

FÓRUM JUVENTUDE SUL FLUMINENSE EM AÇÃO – FJSFA

TITULAR – Guilherme Henrique Pereira Moraes

SUPLENTE – Isabelly Jaqueline Martins Campos

TITULAR – Murilo Jorge Troni dos Santos

SUPLENTE – Emily Vitória Ferreira de Jesus Santos

1. COMPOSIÇÃO DO CMDCA

Conforme, Art. 13 da Lei Municipal 4.866/2012:

“**Art. 13.** O CMDCA é composto de 20(vinte) membros, sendo:

I – 09 (nove) conselheiros titulares, com respectivos suplentes, representantes do Poder

Público Municipal que serão indicados pelo secretário e serão nomeados pelo Prefeito

Municipal, dentre pessoas identificadas com os objetivos do Conselho.

a) Secretaria Municipal de Ação Comunitária (SMAC);

b) Secretaria Municipal de Esporte e Lazer (SMEL);

c) Secretaria Municipal de Cultura (SMC);

d) Secretaria Municipal de Educação (SME);

e) Secretaria Municipal de Saúde (SMS);

f) Secretaria Municipal de Planejamento (SMP);

g) Secretaria Municipal de Governo (SMG);

h) Fundação Educacional de Volta Redonda (FEVRE); e

i) Fundação Beatriz Gama (FBG).

II – 09 (nove) conselheiros titulares representantes de entidades da sociedade civil organizada de natureza não governamental, sediadas no Município, regularmente constituída há pelo menos dois anos, que sejam de atendimento direto, de estudo e pesquisa, de segmentos de classe ou que se enquadrem na situação de promoção, defesa e garantia dos direitos da criança e do adolescente, devidamente registradas no CMDCA, eleitos juntamente com os respectivos suplentes, em assembleias especialmente convocadas para esse fim; e

III – 02 adolescentes eleitos em fórum próprio e seus respectivos suplentes.”

2. DOS DEVERES DOS CONSELHEIROS

Conforme Art. 8º do Regimento Interno do CMDCA:

“Art. 8º - São deveres dos Conselheiros Municipais de Direitos da Criança e do Adolescente:

I - Conhecer a Lei nº 8069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente, a Lei Municipal nº4866/12 que rege o CMDCA/VR e manter-se atualizados sobre legislação, planos e programas sobre crianças e adolescentes por meio de capacitações oferecidas pelo referido Conselho e outras a que tenha acesso;

II - Acompanhar e controlar as ações desse Regimento;

III - Participar assiduamente das Assembleias do CMDCA, justificando com devida antecedência eventuais faltas;

IV - Participar das Comissões Permanentes e/ou Provisórias, mediante indicação ou deliberação da Assembleia do CMDCA, exercendo as atribuições a estas inerentes;

V - Buscar informações acerca das condições de vida da população infanto-juvenil local, assim como da estrutura de atendimento existente no Município, visitando sempre que possível as Entidades, monitorando os programas por estas desenvolvidos;

VI - Encaminhar proposições e participar das discussões relativas às melhorias das condições de atendimento às crianças e aos adolescentes, apontando



PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE DE VOLTA REDONDA – RJ
Av. Paulo de Frontin, nº 457, sala 108, 1º andar, Aterrado
Volta Redonda - RJCEP: 27.215-580 TEL: (024) 3511-3751 ou 3511-3759
E-mail: cmdcavr91@gmail.com



falhas e sugerindo a implementação das políticas públicas e programas que se fizerem necessários;

VII - Atuar na defesa do Estatuto da Criança e Adolescente, procurando sempre que possível conscientizar a população acerca do dever de todos em promover a proteção integral à criança e ao adolescente;

VIII - Opinar e votar sobre assuntos encaminhados à apreciação da Assembléia.